



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2026

Apresentação: 28/05/2026 13:56:09.523 - CFFC

REQ n.137/2026

Solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, informações sobre a condução do Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência (LRCAP 2026), realizado nos dias 18 e 20 de março de 2026, bem como sobre o acordo consensual articulado pelo Ministério com a empresa MEZ Energia, concessionária inadimplente em cinco contratos de transmissão de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, requerimento de informações sobre a condução do Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência (LRCAP 2026), realizado nos dias 18 e 20 de março de 2026, bem como sobre o acordo consensual articulado pelo Ministério com a empresa MEZ Energia, concessionária inadimplente em cinco contratos de transmissão de energia elétrica.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos narrados.

1. O Ministério admitiu publicamente, por falas do próprio ministro Alexandre Silveira, que os preços-teto originais do leilão estavam errados. Quem produziu esses números? Qual metodologia foi usada?
2. Quantas empresas se habilitaram para participar do leilão? Quantas efetivamente apresentaram lances? Qual foi o número de lances por lote?



* C D 2 6 3 1 4 1 1 7 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

3. Qual percentual do volume total contratado ficou com cada empresa vencedora? Esta Comissão solicita a tabela completa com nome da empresa, volume contratado e valor por lote.
4. Aneel emitiu algum parecer técnico formal sobre o reajuste dos preços-teto antes de sua aprovação? Esta Comissão solicita o encaminhamento desse parecer.
5. As linhas de transmissão que a MEZ Energia deveria ter construído e não construiu estão localizadas em quais estados e regiões? Esta Comissão solicita mapa e lista completa dos lotes inadimplidos.
6. Alguma das usinas contratadas no leilão de março de 2026 depende, para escoamento de sua energia, de linhas de transmissão que estavam sob responsabilidade da MEZ Energia? Esta Comissão solicita resposta formal com a relação de usinas e respectivas rotas de transmissão.
7. A Eneva iniciou obras de terraplanagem em Sergipe antes da realização do leilão. O Ministério tem conhecimento disso? Esse fato foi objeto de alguma apuração interna? Se sim, qual foi o resultado?
8. O Ministério elaborou algum estudo comparativo de custo entre o leilão de termelétricas realizado em março de 2026 e a alternativa de leilão de armazenamento em baterias? Esta Comissão solicita o encaminhamento desse estudo, caso exista.
9. Caso esse estudo não exista, por qual razão ele não foi elaborado antes da decisão pelo modelo de leilão de termelétricas?

JUSTIFICAÇÃO

Em março de 2026, o Ministério de Minas e Energia realizou o Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência, LRCAP 2026, contratando aproximadamente 19,5 gigawatts de capacidade em usinas termelétricas e hidrelétricas, com valor total estimado superior a R\$ 515 bilhões ao longo de 15 anos. Poucos dias antes do certame, o próprio Ministério revisou os preços-teto em até 100%, admitindo publicamente, pela fala do ministro Alexandre Silveira, que os números originais elaborados por sua equipe técnica estavam incorretos. O resultado do leilão revelou deságio médio de apenas 5,5% em relação ao preço-teto revisado — percentual historicamente baixo para certames dessa natureza —, com concentração expressiva dos contratos em dois grupos privados. O Tribunal de Contas da União abriu investigação sobre indícios de irregularidades na revisão dos preços, e o Ministério Público Federal ajuizou ação judicial pedindo a suspensão da licitação. Até a data deste requerimento, a Aneel ainda não havia homologado os resultados.

Paralelamente, o mesmo Ministério articulou acordo consensual com a empresa MEZ Energia, concessionária inadimplente em cinco contratos de transmissão de energia elétrica, com 0% de execução das obras contratadas após anos de vigência dos contratos. A Agência Nacional de Energia Elétrica havia recomendado a caducidade



Câmara dos Deputados | 70100-970

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263141179400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

desses contratos, com fundamento na Lei nº 8.987/1995, em razão do inadimplemento grave. Não obstante, o Ministério propôs a manutenção das concessões em condições financeiras que o próprio TCU e o Ministério Público junto ao Tribunal questionaram por ausência de fundamentação técnica. O custo adicional estimado ao consumidor, caso o acordo fosse aprovado, era de R\$ 2 bilhões.

Tomados em conjunto, os dois episódios revelam um padrão de conduta do Ministério de Minas e Energia que demanda esclarecimento por parte desta Comissão: em ambos os casos, decisões financeiramente relevantes foram adotadas sem fundamentação técnica suficiente, em benefício de agentes privados específicos, com o custo final sendo transferido ao consumidor de energia elétrica. Entidades representativas dos consumidores estimam que o impacto combinado dessas decisões pode resultar em aumento superior a 10% na conta de luz já este ano, além dos reajustes tarifários já anunciados pela Aneel — onerando desproporcionalmente famílias de baixa renda, pequenos negócios e produtores rurais.

Cabe ao Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória, obter as informações necessárias para verificar se os atos praticados pelo Poder Executivo estão em conformidade com o ordenamento jurídico e com o interesse público — razão pela qual o presente requerimento de informações é não apenas legítimo, mas necessário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**
PL/MG



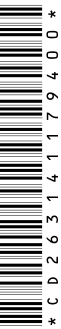
Câmara dos Deputados | 70100-970

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263141179400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263141179400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* CD 263141179400 *

Apresentação: 28/05/2026 13:56:09.523 - CFFC

REQ n.137/2026